LEI N° 4305, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 960479/2024/MAPA.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.654.866,67 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2466 Adquirir Equipamentos	
1231: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 13.250,00
1825: 4.4.90.52.00.00.742 – Equipamentos e material permanente	R$ 1.641.616,67
TOTAL.....	**R$ 1.654.866,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R$ 13.250,00
Excesso de Arrecadação da fonte 742	R$ 1.641.616,67
TOTAL.....	**R$ 1.654.866,67**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
17/10/2024 16:00:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67115ed29d5c7.